

**LEI N.º 13.806, DE 03.08.06 (D.O. DE 11.08.06).**(Proj. Lei nº 92/06 – Dep. Jaziel Pereira)

**Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia – CESADEC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública a Associação Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia – CESADEC, localizada na Rua Joaquim Bento Cavalcante n.º 429, Centro, em Caucaia – CE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 3 de agosto de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ